



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DITOP–DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL
DETOP-DEPARTAMENTO TECNICO-OPERACIONAL

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.03.98
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e Sal	R\$/tonelada	0,78
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	R\$/tonelada	1,17
1.2	Granel: (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30,00% e Aveia 50,00%)	R\$/tonelada	0,80
1.3	Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	R\$/tonelada	1,43
1.4	Sacaria Vazia:	R\$/1.000 volumes	1,43
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	R\$/m2	2,42
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó acrescer 30,00% na tarifa em m2	-	-
2	SEGURO: (Vide Observações)	% Quinzena	0,016
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	R\$/tonelada	0,58
4.2	-Granel (recepção)	R\$/tonelada	0,71
4.3	-Granel (expedição)	R\$/tonelada	1,00
4.4	-Enfardados	R\$/tonelada	0,87
4.5	-Sacaria Vazia	R\$/1.000 volumes	0,53
4.6	-Diversos	R\$/tonelada	1,26
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	R\$/tonelada	0,53
5	SECAGEM (até 16,00% de Umidade)	R\$/tonelada	3,01
5.1	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/tonelada	3,44
5.2	De 20,01 a 24,00% de Umidade	R\$/tonelada	4,12
5.3	Acima de 24,01%	R\$/tonelada	5,05
5.4	Para Arroz e semente acrescer sobre a tarifa 14,00%	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5,00% de impureza)	R\$/tonelada	0,88
6.1	Acima de 5,00%	R\$/tonelada	1,01
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (Externo)	-	-
7.1	Expurgo	R\$/m3	0,40
7.2	Pulverização	R\$/m2	0,04
7.3	Granel	R\$/tonelada	1,78
7.4	(*) Custo com transporte conforme tabela especifica		
8	TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)	R\$/tonelada	2,24
9	PESAGEM (Avulsa)		
9.1	-Rodoviária	veiculo	Preço do Dia
9.2	-Ferroviária	vagão	Preço do Dia
10	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (Conforme obs. abaixo)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	-	Vide Obs.
14	EMISSÃO DE WARRANTS	R\$/documento	0,86
15	EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	R\$/documento	2,00

- Observações:
- 01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 8 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31).
- 5.1- O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do fechamento da quinzena.
- 5.2- O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no bloqueto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros.
- 06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.
- 07- Taxa Mínima: Será considerado para efeito de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1m2 (hum metro quadrado) e, para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.
- 08- Para os produtos submetidos à **SECAGEM** não será cobrada a **PRÉ-LIMPEZA**.
- 09- O valor da mercadoria, para efeito de **SEGURO**, será o preço de mercado da região.
- 10-Seguro: Incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a **SOBRETAXA**.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DITOP–DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL
DETOP-DEPARTAMENTO TECNICO-OPERACIONAL

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.08.98
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e Sal	R\$/tonelada	0,87
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	R\$/tonelada	1,31
1.2	Granel: (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30,00% e Aveia 50,00%)	R\$/tonelada	0,89
1.3	Enfardados:		
1.3.1	-Fibras Vegetais	R\$/tonelada	1,57
1.4	Sacaria Vazia:	R\$/1.000 volumes	1,57
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	R\$/m2	2,70
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó acrescer 30,00% na tarifa em m2	-	-
2	SEGURO: (Vide Observações)	% Quinzena	0,016
3	SOBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	R\$/tonelada	0,64
4.2	-Granel (recepção)	R\$/tonelada	0,78
4.3	-Granel (expedição)	R\$/tonelada	1,08
4.4	-Enfardados	R\$/tonelada	0,95
4.5	-Sacaria Vazia	R\$/1.000 volumes	0,58
4.6	-Diversos	R\$/tonelada	1,38
4.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	R\$/tonelada	0,58
5	SECAGEM (até 16,00% de Umidade)	R\$/tonelada	3,27
5.1	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/tonelada	3,73
5.2	De 20,01 a 24,00% de Umidade	R\$/tonelada	4,48
5.3	Acima de 24,01%	R\$/tonelada	5,50
5.4	Para Arroz e semente acrescer sobre a tarifa 14,00%	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5,00% de impureza)	R\$/tonelada	0,95
6.1	Acima de 5,00%	R\$/tonelada	1,09
7	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (Externo)	-	-
7.1	Expurgo	R\$/m3	0,44
7.2	Pulverização	R\$/m2	0,04
7.3	Granel	R\$/tonelada	1,95
7.4	(*) Custo com transporte conforme tabela especifica		
8	TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)	R\$/tonelada	2,44
9	PESAGEM (Avulsa)		
9.1	-Rodoviária	veiculo	Preço do Dia
9.2	-Ferroviária	vagão	Preço do Dia
10	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (Conforme obs. abaixo)	%	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
12	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	Preço do Dia
13	TAXA MÍNIMA	-	Vide Obs.
14	EMISSION DE WARRANTS	R\$/documento	0,94
15	EMISSION DE OUTROS DOCUMENTOS	R\$/documento	2,00

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 8 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31).

5.1- O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do fechamento da quinzena.

5.2- O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no bloqueto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros.

06- Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

07- Taxa Mínima: Será considerado para efeito de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1m2 (hum metro quadrado) e, para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.

08- Para os produtos submetidos à **SECAGEM** não será cobrada a **PRÉ-LIMPEZA**.

09- O valor da mercadoria, para efeito de **SEGURO**, será o preço de mercado da região.

10-Seguro: Incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a **SOBRETAXA**.